

CAPACITAÇÃO:

Implantação dos Planos de Logística Sustentável do Poder Judiciário

(Resolução Nº 201/2015 – Conselho Nacional de Justiça – CNJ/Resolução 23.474/2016))



Tribunal de Justiça da Bahia
Planejamento Sustentável no Judiciário
PLANO INSTRUCIONAL

1. Título	Gestão consciente, Administração eficiente
2. Modalidade	(X) presencial() a distância
3. Carga horária	Dia 10/05/2019: 8 às 12h - tutoria para magistrados e servidores com estudos dirigidos para a comissão socioambiental e palestra de sensibilização para o corpo funcional 14h às 18h - tutoria para servidores sobre o Plano de Logística Sustentável. (Total: 8 horas)
4. Data(s)	10/05/2019
5. Horário	8 às 12h e 14 às 18-hs
6. Local	Tribunal de Justiça da Bahia
7. Público alvo	Magistrados e servidores
8. Justificativa	<p>A capacitação sobre a gestão socioambiental/sustentabilidade aborda o disposto no art. 225 da CF, art. 3º da Lei 8.666/93, Lei 12.305/2010, Lei 12.187/2009, Decretos 7.746/2012, 9.178/2017, Resolução Nº 198/2014, 201/2015 e 230/2016 do CNJ, Acórdãos TCU 1752/2011, 1056/2017 e 2779/2017, além de Instruções Normativas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acerca do tema que trazem novos paradigmas de consumos de materiais, recursos naturais, gastos orçamentários, redução do impacto ambiental e adoção de parâmetros de qualidade de vida no ambiente de trabalho.No que tange ao universo da Justiça Eleitoral, tal matéria se consolida com a promulgação da Resolução TSE Nº 23.474/2016.</p> <p>O atual cenário de crise econômica no país exige uma maior responsabilidade do Poder Judiciário tendo em vista o congelamento de gastos imposto pelo Novo Regime Fiscal proposto pela Emenda Constitucional n. 95/2016. O recente corte orçamentário dos órgãos públicos justifica uma reflexão que leve a uma postura <i>sustentável</i> na gestão pública. Faz-se necessário um trabalho de sensibilização e capacitação, constantemente citado em planos de logística sustentáveis publicados por vários órgãos do Poder Judiciário quanto aos pilares da gestão socioambiental e como aplicá-los no dia a dia do servidor.</p> <p>Como ferramenta de gestão administrativa com foco na sustentabilidade, o Plano de Logística Sustentável - PLS, exigido pelas normas supracitadas, contempla o levantamento, acompanhamento e controle de despesas de consumo e gastos, considerando uma visão sistêmica, que tem como objetivo maior a eficiência do gasto público para as despesas de custeio. Metas desafiadoras e factíveis fortalecem os melhores desempenhos e resultados em busca do ponto de equilíbrio nos gastos e consumos.</p> <p>A apresentação de boas práticas e da experiência exitosa de outros órgãos, bem como o estímulo, por meio das oficinas ou diálogo com os gestores, pretende agilizar o processo de implantação do PLS e despertar na instituição a vontade política e participativa quanto à adoção dessas mudanças de paradigma.</p>



9. Objetivo Geral

Ao final da palestra e do diálogo com gestores, os participantes deverão ser capazes de propor ações sustentáveis, com a elaboração metas e iniciativas, para adequação à legislação socioambiental ao perceberem a importância PLS do Poder Judiciário como medida de eficiência de qualidade do gasto a ser adotada.

10. Objetivos Específicos e Conteúdos

Período	Objetivo específico da aula	Conteúdo
Manhã 10/05	Compreender a importância da adoção do Plano de Logística Sustentável como ferramenta de gestão administrativa e medida de eficiência do gasto público.	Compreensão do conceito de sustentabilidade na concepção de John Elkington (pilares) Resolução CNJ 201/2015, Acórdãos do TCU relativos ao tema, Decreto 9.178/2017 e Instruções Normativas correlatas do Ministério do Planejamento.
Manhã/ Tarde 10/05	Adotar comportamentos racionais de acordo com a Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P, normais legais vigentes e Resoluções do CNJ pertinentes ao tema. Reconhecer a legislação da matéria que se aplica no âmbito da sua instituição. Conhecer as boas práticas, exemplos de rotinas e processos de trabalho de outros órgãos, voltados à Responsabilidade Socioambiental. Noções sobre o papel do órgão para a implementação dos ODS.	Resumo da A3P, legislação mais atual – Instruções Normativas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que se adequam à administração judiciária. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030
	Refletir e formular propostas para adequação das rotinas de trabalho para alcance das metas do Plano de Logística Sustentável.	Plano de Logística Sustentável dos tribunais já publicados Construção de ações para implantação de PLS. Análise crítica de planos já publicados. Gestão de riscos. Relatório de desempenho das metas do PLS. Explicação de casos práticos.

11. Metodologia

Indique as opções adequadas às estratégias de ensino.

- | | |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Estudo de caso | <input checked="" type="checkbox"/> Aula expositiva |
| <input checked="" type="checkbox"/> Debate / Discussão | <input checked="" type="checkbox"/> Trabalho em grupo |
| <input checked="" type="checkbox"/> Leitura de textos | <input checked="" type="checkbox"/> Outra. Especificar: Vídeo |

12. Descrição da metodologia

Será utilizado o método ativo, por meio de exposições dialogadas sobre a legislação ambiental, as boas práticas e a importância da implantação do Plano de Logística Sustentável. Com a transmissão de vídeos sobre o Consumo consciente, os participantes serão estimulados à reflexão e à análise sobre os temas.

CAPACITAÇÃO:

Implantação dos Planos de Logística Sustentável do Poder Judiciário

(Resolução Nº 201/2015 – Conselho Nacional de Justiça – CNJ/Resolução 23.474/2016))

<p>13. Avaliação de aprendizagem <i>Indique o(s) instrumento(s) adequado(s) à avaliação de aprendizagem</i></p> <p>Acompanhamento do desempenho dos indicadores e reflexão sobre os princípios da sustentabilidade.</p>					
<p>14. Material de apoio</p> <p>Informe os materiais e equipamentos necessários.</p> <p style="text-align: right;"><input checked="" type="checkbox"/> Computador (desktop)</p> <p style="text-align: right;"><input checked="" type="checkbox"/> Quadro branco - disponível em todas as salas de aula e auditórios da Escola</p> <p style="text-align: right;"><input type="checkbox"/> Flipchart</p> <p style="text-align: right;"><input checked="" type="checkbox"/> Data show e telão</p> <p style="text-align: right;"><input type="checkbox"/> Outros – especificar:</p>					
<p>Haverá a apresentação de vídeo no curso? <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.</p>					
<p>15. Material didático <i>Disponibilizará material didático para os discentes?</i></p> <p style="text-align: right;"><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Slides da exposição em PDF.</p> <p style="text-align: right;"><input type="checkbox"/> Não.</p>					
<p>16. Bibliografia</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;">Básica</th> <th style="width: 50%; text-align: center;">Complementar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="vertical-align: top;"> <p>Art. 225 da CF; EC 95/2016</p> <p>Agenda Ambiental na Administração Pública, Ministério do Meio Ambiente – 2009;</p> <p>Art. 3º da Lei 8.666/93 - Estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal;</p> <p>Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;</p> <p>Lei 12.187/2009 – Política Nacional de Mudanças do Clima;</p> <p>Decretos 9.178/2017 e 7.746/2012 - Promove o desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.</p> <p>Acórdãos TCU 1752/2011, 1056/2017 2779/2017, entre outros - Implantação de medidas de eficiência e sustentabilidade por</p> </td> <td style="vertical-align: top;"> <p>IN do MPDG - (1/2010; 2/2012; 4/2010; 10/2012; 2/2014; IN 5/2017)</p> <p>Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030 ONU</p> <p>Lei 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa</p> <p>Decreto 8.540/2015 - Estabelece, no âmbito da Administração pública federal, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisições de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos;</p> <p>Experiências de casos de sucesso (TCU, TJDF e outros tribunais)</p> <p>Demais legislações citadas nos slides.</p> </td> </tr> </tbody> </table>		Básica	Complementar	<p>Art. 225 da CF; EC 95/2016</p> <p>Agenda Ambiental na Administração Pública, Ministério do Meio Ambiente – 2009;</p> <p>Art. 3º da Lei 8.666/93 - Estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal;</p> <p>Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;</p> <p>Lei 12.187/2009 – Política Nacional de Mudanças do Clima;</p> <p>Decretos 9.178/2017 e 7.746/2012 - Promove o desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.</p> <p>Acórdãos TCU 1752/2011, 1056/2017 2779/2017, entre outros - Implantação de medidas de eficiência e sustentabilidade por</p>	<p>IN do MPDG - (1/2010; 2/2012; 4/2010; 10/2012; 2/2014; IN 5/2017)</p> <p>Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030 ONU</p> <p>Lei 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa</p> <p>Decreto 8.540/2015 - Estabelece, no âmbito da Administração pública federal, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisições de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos;</p> <p>Experiências de casos de sucesso (TCU, TJDF e outros tribunais)</p> <p>Demais legislações citadas nos slides.</p>
Básica	Complementar				
<p>Art. 225 da CF; EC 95/2016</p> <p>Agenda Ambiental na Administração Pública, Ministério do Meio Ambiente – 2009;</p> <p>Art. 3º da Lei 8.666/93 - Estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal;</p> <p>Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;</p> <p>Lei 12.187/2009 – Política Nacional de Mudanças do Clima;</p> <p>Decretos 9.178/2017 e 7.746/2012 - Promove o desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.</p> <p>Acórdãos TCU 1752/2011, 1056/2017 2779/2017, entre outros - Implantação de medidas de eficiência e sustentabilidade por</p>	<p>IN do MPDG - (1/2010; 2/2012; 4/2010; 10/2012; 2/2014; IN 5/2017)</p> <p>Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030 ONU</p> <p>Lei 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa</p> <p>Decreto 8.540/2015 - Estabelece, no âmbito da Administração pública federal, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisições de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos;</p> <p>Experiências de casos de sucesso (TCU, TJDF e outros tribunais)</p> <p>Demais legislações citadas nos slides.</p>				



meio do uso racional de recursos;

Decreto 5.940/2006 - Institui a separação de resíduos recicláveis das entidades da Administração Pública Federal e destinação às cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

Resolução CNJ 201, de 03 de março de 2015 - Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

Resolução CNJ nº 198/2014 - Planejamento estratégico;

sensibilização: Onu MeioAmbiente.

A atuação da servidora como instrutora em ação de formação e aperfeiçoamento compreende: apresentação do programa do curso, especificação do conteúdo programático com objetivo, metodologia de ensino; elaboração de material didático-pedagógico com mediação de debates presenciais; estímulo à participação por meio de metodologias ativas e preparação das aulas.

A servidora é bacharel em Direito, possui pós-graduação *latu sensu* completa na área de conhecimento – Gestão e Tecnologias ambientais pela Universidade de São Paulo/USP e é mestranda em Gestão Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Processual – IDP em Brasília – DF.



Contratação para ministrar o curso “**Gestão consciente, Administração eficiente**” para juízes e servidores do Tribunal de Justiça da Bahia.

Ministrante: Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima Scartezini

1. DA JUSTIFICATIVA

A capacitação sobre a gestão socioambiental/sustentabilidade aborda o disposto no art. 225 da CF, art. 3º da Lei 8.666/93, Lei 12.305/2010, Lei 12.187/2009, Decretos 7.746/2012, 9.178/2017, Resolução Nº 198/2014, 201/2015 e 230/2016 do CNJ, Acórdãos TCU 1752/2011, 1056/2017 e 2779/2017, além de Instruções Normativas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acerca do tema que trazem novos paradigmas de consumos de materiais, recursos naturais, gastos orçamentários, redução do impacto ambiental e adoção de parâmetros de qualidade de vida no ambiente de trabalho. No que tange ao universo da Justiça Eleitoral, tal matéria se consolida com a promulgação da Resolução TSE Nº 23.474/2016.

O atual cenário de crise econômica no país exige uma maior responsabilidade do Poder Judiciário tendo em vista o congelamento de gastos imposto pelo Novo Regime Fiscal proposto pela Emenda Constitucional n. 95/2016. O recente corte orçamentário dos órgãos públicos justifica uma reflexão que leve a uma postura sustentável na gestão pública. Faz-se necessário um trabalho de sensibilização e capacitação, constantemente citado em planos de logística sustentáveis publicados por vários órgãos do Poder Judiciário quanto aos pilares da gestão socioambiental e como aplicá-los no dia a dia do servidor.

Como ferramenta de gestão administrativa com foco na sustentabilidade, o Plano de Logística Sustentável - PLS, exigido pelas normas supracitadas, contempla o levantamento, acompanhamento e controle de despesas de consumo e gastos, considerando uma visão sistêmica, que tem como objetivo maior a eficiência do gasto público para as despesas de custeio.



Metas desafiadoras e factíveis fortalecem os melhores desempenhos e resultados em busca do ponto de equilíbrio nos gastos e consumos.

A apresentação de boas práticas e da experiência exitosa de outros órgãos, bem como o estímulo, por meio das oficinas ou diálogo com os gestores, pretende agilizar o processo de implantação do PLS e despertar na instituição a vontade política e participativa quanto à adoção dessas mudanças de paradigma.

Para ministrar a capacitação em questão justifica-se a contratação da servidora pública federal Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima Scartezini, Assessora-Chefe de Gestão Socioambiental do Superior Tribunal de Justiça, conforme currículo comprobatório de expertise na área em anexo.

Destaca-se, ainda, que a ministrante utiliza o método ativo para o desenvolvimento dos conteúdos, totalmente alinhado aos objetivos da formação. Dessa forma, ressaltamos que a ministrante apresenta qualificações e ampla experiência para garantir que a formação alcance os objetivos propostos.

De forma geral, ao final do curso, os juízes e servidores serão capazes conhecer as principais modificações e respectivas implicações introduzidas pelo Novo Código de Processo Civil nos processos em que atuam.

1.10 De forma específica, o participante será capaz de:

- Compreender a importância da adoção do Plano de Logística Sustentável como ferramenta de gestão administrativa e medida de eficiência do gasto público.
- Adotar comportamentos racionais de acordo com a Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P, normais legais vigentes e Resoluções do CNJ pertinentes ao tema. Reconhecer a legislação da matéria que se aplica no âmbito da sua instituição. Conhecer as boas práticas, exemplos de rotinas e processos de trabalho de outros órgãos, voltados



à Responsabilidade Socioambiental. Noções sobre o papel do órgão para a implementação dos ODS.

- Refletir e formular propostas para adequação das rotinas de trabalho para alcance das metas do Plano de Logística Sustentável.
- Aplicar os conhecimentos adquiridos em benefício do trabalho no Tribunal de Justiça da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação para ministrar o curso “**Gestão consciente, Administração eficiente**”, para juízes e servidores, de acordo com as especificações contidas neste Termo.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço a ser prestado obedecerá ao que está a seguir estabelecido:

3.1. **Serviço**: Ministrar o curso “**Gestão consciente, Administração eficiente**” para juízes e servidores do Tribunal de Justiça da Bahia, na modalidade presencial;

3.2. **Carga horária**: O curso terá a carga horária de 8 horas.

3.3. **Participantes**: turmas de até (____) participantes.

3.4. **Local**: na sede da UNICORP ou auditório do TJBA

3.5. **Período**: 10 de maio de 2019.

3.6. **Temática**: Sustentabilidade

4. DA METODOLOGIA

Ativa com estudos de caso e debates com aula expositiva.

5. DO ORÇAMENTO DOS CUSTOS



5.1. A proposta apresentada para uma turma de ____ hora aula:

Serviço	Carga horária Total	Valor Total R\$
Contratação de Pessoa Física para ministrar o curso "Gestão consciente, Administração eficiente "	8h/a	R\$ 2.691,60 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

5.2. Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo profissional em sua proposta, cotados em reais (R\$) e incluem todos os custos, diretos e indiretos, resultantes da incidência de quaisquer tributos e contribuições, inclusive parafiscais, e demais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeito.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. A contratada deverá:

a) executar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento;

b) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução dos serviços;

c) a contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do objeto do contrato;

d) executar diretamente o objeto do contrato decorrente desta proposta, vedada a subcontratação, salvo nos casos em que se exigir comprovada especialização, desde que haja a prévia aprovação do Tribunal;

e) responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme artigo 70 da lei n. 8.666/93;



7. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

7.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista nesta proposta;

7.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir com o objeto deste Termo; e

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8. RESUMO DO CURRÍCULO DA MINISTRANTE

Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Socioambiental do Superior Tribunal de Justiça. Graduada em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília e MBA em Gestão e Tecnologias ambientais pela Universidade Politécnica de São Paulo – USP. Mestranda em Gestão Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. É servidora pública federal do quadro de pessoal do Ministério Público da União desde 1994. Atua na área de responsabilidade socioambiental há mais de 20 anos, com destaque para projetos como a implantação da Agenda Ambiental do Tribunal Superior Eleitoral – TSE e o projeto de descarte ecologicamente correto das urnas eletrônicas e material de eleição; e o TRT Ambiental no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Membro do Grupo de Trabalho responsável pela Resolução CNJ 201/2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Fundadora do Grupo de Estudo Gestão Pública Sustentável – GPS. Palestrante especializada na implantação de programas socioambientais no Poder Público, consumo consciente e plano de logística sustentável.

9. PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA: até 10 de maio de 2019.

10. DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA FÍSICA: Banco do Brasil - Agência 8611-8 – CC. 77.110.22-6 CPF 578.950.901-00



Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima Scartezini

Servidora pública federal do quadro de pessoal do Ministério Público da União desde 1994. Assessora-Chefe de Gestão Socioambiental do Superior Tribunal de Justiça (STJ) desde 2008. Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB (1997) e MBA em Gestão e Tecnologias Ambientais com carga horária de 480 horas pela Universidade de São Paulo, USP. Atualmente é Assessora-Chefe de Gestão Socioambiental no Superior Tribunal de Justiça – STJ. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração. Mestranda do curso Administração Pública no Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP em Brasília – DF.

- 1º lugar do prêmio A3P/2014, na categoria “Inovação na Gestão Pública” com a campanha Consumo Consciente – gestão mais racional;
- Agenda Ambiental do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com a implementação do projeto de descarte ecologicamente correto das urnas eletrônicas e material de eleição;
- TRT Seletivo (atual TRT Ambiental) no Tribunal Regional do Trabalho/RJ.

Principais obras/artigos/textos publicados:

SCARTEZINI, K.F.A.L.; Ganem Amiden Nêto; Elizete Lanzoni Alves. CNJ precisa adotar medidas de controle da eficiência de gastos do Judiciário. Revista Consultor Jurídico, 22 jul. 2015.

SCARTEZINI, K.F.A.L.; Ganem Amiden Neto. Responsabilidade socioambiental: Medida efetiva e mais que esperada no Judiciário. Revista Consultor Jurídico, 09 fev. 2015.

Aulas/palestras em outras instituições: Consumo Consciente / Plano de Logística Sustentável / Administração Pública Eficiente / Responsabilidade Socioambiental, entre outras.

Locais: STJ, TST, TSE, STF, TJDFT, TRF 1, TRF 2, CNJ, CJF, TJAM, TJMA, TJMG, Vários Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), vários Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), entre outros órgãos da Administração Pública e empresas privadas.

Brasília, janeiro de 2019.



Dados pessoais

Nome: Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima Scartezini

Filiação: Wagner Ramos e Guiomar Feitosa de Albuquerque Lima Ramos

RG: 1.357.608 SSP/DF – Expedição: 05/04/2012

CPF: 578.950.901-00

CNH: 00025459530 – Válido até dia 19/01/2021

Título de eleitor: 010378912003 – Zona 018

PASEP: 17061519035

Nascimento: 11/03/1972 – Fortaleza CE

Endereço: SHIS – QL 02 – Conjunto 06 – Casa 13 – CEP: 71.610-065 – Lago Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 98177-1078

E-mail: Ketlin@stj.jus.br e ketlinfeitosas@gmail.com

Local de trabalho: Superior Tribunal de Justiça – STJ

Endereço: SAFS – Quadra 06 – lote 1 – Trecho III – CEP: 70.095-900 – Brasília DF.

Telefone: (61) 3319-6754

Formação acadêmica

Graduação em Direito

Centro Universitário de Brasília, UniCEUB – Brasília DF

1992 – 1997

Especialização

MBA em Gestão e Tecnologias Ambientais

Universidade de São Paulo, USP – São Paulo SP

2012 – 2015

Dados bancários

Banco do Brasil: 001

Agência: 8611-8

Conta Corrente: 7711022-6.

